



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021.

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 até o valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

03 EDUCAÇÃO

01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.122.0004.2.040.5.312.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

50.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.1.006.5.800.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

225.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com o excesso de arrecadação vinculado à Proposta do FNS nº 07241.356000/1200-01 no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

03 EDUCAÇÃO

01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2.017.5.282.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 25 de junho de 2021.

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021.

Os recursos necessários à execução desta Lei serão:

- R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) suportados pela anulação das dotações do orçamento vigente e trata-se de dotação específica para aquisição do Kit Covid na Diretoria de Educação.

- R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) suportados com o excesso de arrecadação vinculados à Proposta do Fundo Nacional de Saúde nº 07241.356000/1200-01 para aquisição de uma ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão. Emenda Parlamentar Individual do Deputado Marco Bertaiolli.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 25 de junho de 2021.

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal